



Publicado no Diário Oficial do Município
EDIÇÃO QUINZENAL.
De 16 a 31 / 10 / 2015.
Setor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1214/2015.

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Autoriza o Município de Piancó a alienar, na modalidade venda, bens móveis sucateados e inservíveis, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em **Sessão Ordinária realizada no dia 22 de Outubro de 2015**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por maioria, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante processo licitatório, na modalidade venda, os seguintes bens móveis: **1. VEÍCULO FIAT DUCATO 2.8 CARGO, COR BRANCA, ANO MODELO 2004/2004, DIESEL, PLACA HYQ-0610 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA), com os seguintes defeitos observados: pintura, suspensão, falta caixa de marcha, painel quebrado, parabrisa trincado, assentos, sem rodas, pneus e outros componentes; 2. VEÍCULO VW KOMBI PAS, COR BRANCA, FLEX, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA MOQ-0264 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA), com os seguintes defeitos observados: motor desmontado, pintura, caixa de marcha aberta, faltando peças, amassados, bateria, parabrisa, bancos e outros; 3. VEÍCULO IMP IVECO FIAT D TURBO, COR BRANCA, ANO/MODELO 1999/1999, DIESEL, PLACA MOG-4666 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA), com os seguintes defeitos observados: amassados, carroceria cortada, pintura, painel quebrado, farol, pneus, suspensão e outros; 4. ARMAÇÔES DE FERRO COR AZUL, com os seguintes defeitos observados: sucateados; 5. ARMÁRIOS E CADEIRAS ESCOLARES, com os seguintes defeitos observados: sucateados; 6. MÁQUINA PERFURATRIZ COR AMARELA (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA), com os seguintes defeitos observados: sucateada; 7. CADEIRAS E MACAS HOSPITALARES, com os seguintes defeitos observados: sucateados; 8. ARCONDICIONADOS DIVERSOS E TVS DIVERSAS, com os seguintes defeitos observados: sucateados; 9. CADEIRAS ESCOLARES, MESAS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, com os seguintes defeitos observados: sucateados; 10. TRATOR DE ESTEIRA D4 CATERPILLAR (NO**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

ESTADO EM QUE SE ENCONTRA), com os seguintes defeitos observados: bastante enferrujado, faltando várias peças, bateria, sem chaves, sem funcionar, parcialmente desmontado, em face do estado de sucateamento em que se encontram, tornando-os inservíveis e de recuperação antieconômica para o Erário.

Art. 2º. A alienação dos bens mencionados no art. 1º desta Lei será precedida de avaliação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, podendo esta recorrer a terceiros especializados no ramo, para fixação do preço mínimo, observando-se em tudo as regras contidas no art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º. A alienação se dará pela venda em Leilão, nos termos do art. 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo critério de julgamento será o de melhor preço, onde será declarado vencedor aquele que oferecer maior lance, que deverá ser igual ou superior ao da avaliação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º. O produto obtido com a venda dos bens mencionados nesta Lei será destinado à aquisição de outros veículos e bens móveis para a Edilidade, respeitada a vinculação do produto da alienação à Secretaria respectiva, sendo que no caso dos bens pertencentes à Secretaria de Educação e Esportes, o produto da venda será destinado à aquisição de outros veículos para a referida Secretaria, vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação para o financiamento de despesa corrente nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Em caso de inexistência de interessados na participação do Leilão, os bens acima descritos poderão ser utilizados como forma de pagamento na aquisição de outros bens móveis, respeitado o valor da avaliação e o devido processamento da licitação na modalidade específica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piancó - PB, em 26 de Outubro de 2015.


FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1215/2015
ANEXO ÚNICO

***Registro Fotográfico dos Bens
Móveis a serem alienados pela
Prefeitura Municipal de Piancó***
Fotos repassadas ao Gabinete pelo Leiloeiro Oficial José Filho Abrantes

Setembro de 2015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LOTE 01 - VEÍCULO FIAT DUCATO 2.8 CARGO, COR BRANCA, ANO MODELO 2004/2004, DIESEL, PLACA HYQ-0610 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)

Foto 01 – Lote 01



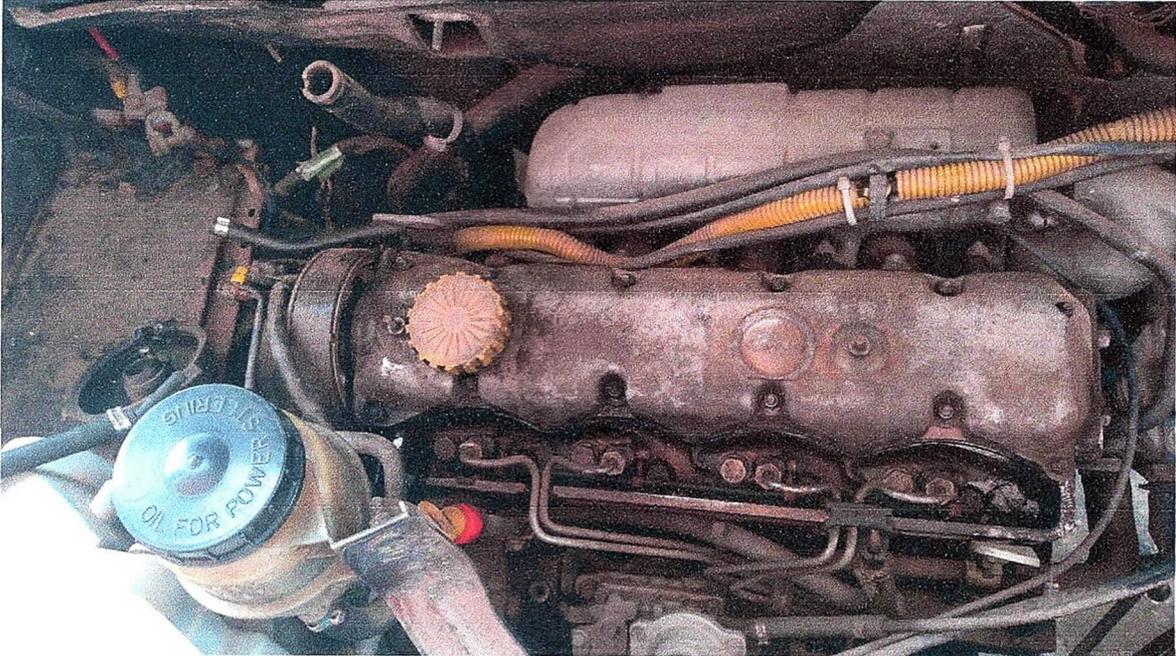
Foto 02 – Lote 01





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Foto 03 – Lote 01



LOTE 02 - VEÍCULO VW KOMBI PAS, COR BRANCA, FLEX, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA MOQ-0264 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)

Foto 01 – Lote 02





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Foto 02 – Lote 02



Foto 03 – Lote 02





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LOTE 03 - VEÍCULO IMP IVECO FIAT D TURBO, COR BRANCA, ANO/MODELO 1999/1999, DIESEL, PLACA MOG-4666 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)

Foto 01 – Lote 03



Foto 02 – Lote 03





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LOTE 04 - ARMAÇÕES DE FERRO COR AZUL

Foto 01 – Lote 04



Foto 02 – Lote 04





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LOTE 05 - ARMÁRIOS E CADEIRAS ESCOLARES

Foto 01 – Lote 05



Foto 02 – Lote 05





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Foto 03 – Lote 05



LOTE 06 - MÁQUINA PERFURATRIZ COR AMARELA (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)

Foto 01 – Lote 06





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Foto 02 – Lote 06



LOTE 07 - CADEIRAS E MACAS HOSPITALARES

Foto 01 – Lote 07





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Foto 02 – Lote 07



Foto 03 – Lote 07





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LOTE 08 - ARCONDICIONADOS DIVERSOS E TVS DIVERSAS

Foto 01 – Lote 08



Foto 02 – Lote 08





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Foto 03 – Lote 08



LOTE 09 – CADEIRAS ESCOLARES, MESAS E MATERIAL DE INFORMÁTICA

Foto 01 – Lote 09





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Foto 02 – Lote 09



Foto 03 – Lote 09





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LOTE 10 - TRATOR DE ESTEIRA D4 CATERPILLAR (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)

Foto 01 – Lote 10



Foto 02 – Lote 10





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
PROTOCOLO MUNICIPAL
PROT. Nº 240/2015
DATA: 23/10/2015
DIA: Terça - Feira
11:20
Responsável pelo Setor

Ofício CMP/GP nº 030/2015

Piancó - PB, 23 de outubro de 2015.

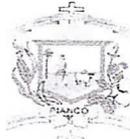
Assunto: Remessa de cópias de proposições APROVADAS em Sessão Ordinária

Senhor prefeito,

Pelo presente, comunicamos a VOSSA EXCELÊNCIA que, na noite de ontem (22/10/2015), foi realizada a 26ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Legislatura 2013/2016, tendo sido APROVADO, no plenário desta Casa Legislativa, as seguintes proposições, registrando-se a presença da maioria qualificada dos integrantes desta Casa:

1) Projeto de Lei Municipal nº 148/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "*Autoriza o Município de Piancó a alienar, na modalidade de venda, bens móveis sucateados e inservíveis, e dá outras providências.*" o qual foi aprovado por maioria (05x04) dos vereadores presentes;

2) Projeto de Lei nº 165/2015, de autoria vereador Pedro Aureliano (PMDB), e subscrito por José Luiz Da Silva Filho, cuja ementa é a seguinte: "*Institui o "Dia do Agricultor Familiar" e "Semana Municipal da Agricultura Familiar" no Município de Piancó e dá outras providências.*" o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

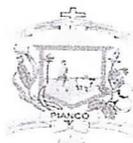
Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3) Projeto de Lei nº 166/2015, de autoria do Vereador Pedro Aureliano (PMDB), e subscrito por Erilene Alves da Silva Azevedo de Lacerda e José Luiz da Silva Filho, cuja ementa é a seguinte: "*Institui o "Dia do Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Piancó e dá outras providências"*", o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

4) Projeto de Lei nº 156/2015, de autoria da Vereadora Christtiane Remígio, e subscrito por Pádua Leite, cuja ementa é a seguinte: "*Denomina de FRANCISCO PEDRO DA SILVA o Posto de Saúde localizado na comunidade rural de Poçinho de Baixo, no Município de Piancó, e dá outras Providências*", o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

5) Requerimento nº 168/2015, de autoria do Vereador Assuélio Azevedo Xavier (PSD), subscrito por Emérson Gutemberg, José Luiz, Francisca de Paula, Pedro Aureliano, Christtiane Remígio, Erilene Alves, Antonia Regina, cuja ementa é a seguinte: "*Requer manutenção do poço existente no Conjunto Habitacional Severino Remígio popularmente conhecido por Mão de Onça, Zona Urbana do Município de Piancó.*", o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

6) Requerimento nº 169/2015, de autoria do Vereador Assuélio Azevedo Xavier (PSD), cuja ementa é a seguinte: "*Requer manutenção dos esgotos do Conjunto Habitacional Ouro Branco, zona urbana do município de Pianc.*" o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

7) Requerimento nº 174/2015, de autoria do Vereador Pádua Leite (PT) cuja ementa é a seguinte:,. Requer ao Prefeito Constitucional de Piancó, FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA, que viabilize a elaboração do mapa topográfico do Município de Piancó o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Neste sentido, remetemos cópias das mencionadas proposições para que VOSSA EXCELÊNCIA adote as providencias que entender necessárias, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,


PEDRO AURELIANO DA SILVA
Presidente

Exmo. Sr.
FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
DD. Prefeito Constitucional do Município de Piancó
Nesta.